



BANCO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 116/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Altera o prazo de encerramento dos Editais de Consulta Pública ns. 109/2024 e 110/2024, ambos de 8 de novembro de 2024.

1. A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil (BCB) decidiu prorrogar para 28 de fevereiro de 2025 o prazo-limite para envio de contribuições aos seguintes Editais de Consulta Pública:
 - I - nº 109/2024, de 8 de novembro de 2024, que divulga a proposta de resolução do Banco Central do Brasil disciplinando a constituição e o funcionamento das prestadoras de serviços de ativos virtuais e dispendo sobre a prestação de serviços de ativos virtuais por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a proposta de resolução do Conselho Monetário Nacional que altera e consolida as normas sobre cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e
 - II - nº 110/2024, de 8 de novembro de 2024, que divulga a proposta de resolução do Banco Central do Brasil que disciplina os processos de autorização para funcionamento das sociedades corretoras de câmbio, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais.
2. A prorrogação do prazo para finalização das consultas públicas objeto dos Editais ns 109/2024 e 110/2024, além de atender a pedidos formulados por associações representativas de entidades diretamente impactadas pela regulação proposta, tem o objetivo de permitir uma análise mais aprofundada das minutas de atos normativos pela sociedade, especialmente por sua complexidade e por consistir em regulação inicial sobre a prestação de serviços de ativos virtuais, além de compatibilizar os prazos dos referidos instrumentos de participação social ao estabelecido para a consulta pública objeto do Edital nº 111/2024, de 29 de novembro de 2004, associada aos temas apresentados.
3. As propostas de ato normativo encontram-se no Portal Participa + Brasil na internet (www.gov.br/participamaisbrasil), com link disponível no endereço eletrônico do BCB (www.bcb.gov.br), no menu do perfil geral “Estabilidade financeira”, acessando sucessivamente os links “Normas”, “Consultas Públicas” e “Consultas e outras participações ativas”.
4. Todas as contribuições recebidas ficarão disponíveis na página do BCB na internet e no Portal Participa + Brasil.

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN
Diretor de Regulação



BANCO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 110/2024, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Divulga consulta pública sobre proposta de resolução do Banco Central do Brasil que disciplina os processos de autorização para funcionamento das sociedades corretoras de câmbio, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais.

1. A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil decidiu submeter a consulta pública proposta de resolução do Banco Central do Brasil que disciplina os processos de autorização para funcionamento das sociedades corretoras de câmbio, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais.
2. Alguns dos segmentos abarcados pela presente proposta já contam com processo de autorização estabelecido. As sociedades corretoras de câmbio, as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários têm seus processos de autorização regulados por resoluções aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional. Contudo, diante de mudanças recentes na legislação que conferiram ao Banco Central do Brasil competência para disciplinar as condições de constituição e funcionamento das entidades desses segmentos, é apresentada proposta de resolução BCB única para disciplinar o processo de autorização dessas sociedades.
3. Adicionalmente, a proposta disciplina o processo de autorização das sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais, de acordo com a competência conferida ao Banco Central do Brasil pela Lei nº 14.478, de 21 de dezembro de 2022, e pelo Decreto nº 11.563, de 13 de junho de 2023. Em relação ao processo de autorização dessas sociedades, a presente consulta pública faz parte de um processo inovador de regulação que contou com etapa de tomada pública de subsídios aberta a toda a sociedade, além de diálogo continuado com outros órgãos reguladores, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).
4. A proposta de resolução BCB especifica os requerimentos e os procedimentos comuns a entidades de diferentes segmentos, na medida em que esses segmentos se assemelham em sua operação como intermediadores de ativos. Estabelece procedimentos comuns que buscam reforçar a higidez do processo de autorização para garantir o cumprimento de requisitos mínimos de capacidade financeira, técnica e operacional de funcionamento, incluindo requisitos mínimos para seus administradores e controladores. Adicionalmente, as disposições propostas estabelecem ordenamento mínimo para a entrada e a saída de instituições no mercado regulado.
5. A proposta de resolução BCB está disponível no Portal Participa + Brasil na internet (www.gov.br/participamaibrasil), com *link* disponível no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil na internet (www.bcb.gov.br), no menu do perfil geral “Estabilidade Financeira”,



BANCO CENTRAL DO BRASIL

acessando sucessivamente os *links* “Normas”, “Consultas Públicas” e “Consultas e outras participações ativas”.

6. Os interessados poderão encaminhar sugestões e comentários até 7 de fevereiro de 2025, por meio do *link* mencionado e dos *e-mails*: ativosvirtuais.denor@bcb.gov.br ou denor@bcb.gov.br.

7. Os comentários e sugestões enviados ficarão disponíveis no Portal Participa + Brasil e na página do Banco Central do Brasil na internet.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

Anexo: 1.